



TERMO ADITIVO Nº 11/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E CS BRASIL FROTAS S.A., QUE TEM POR OBJETO O RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 01/2020 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO Nº 02/2021, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** situada na Avenida Saraiva nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 7.592.374-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 01/2020 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO Nº 02/2021** com fundamento no Acórdão nº 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2020, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530000354/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato nº 01/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 02/2021, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no Acórdão nº 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.





CLÁUSULA SEGUNDA (Do Restabelecimento): Pelo presente instrumento fica restabelecido, a contar de 1º de novembro de 2022, o quantitativo do objeto do Contrato nº 01/2020 suprimido pelo Termo Aditivo nº 02/2021 em virtude do Decreto Municipal nº 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo inicialmente previsto no Contrato nº 01/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no restabelecimento do objeto contratual, no percentual de 16,64% (dezesesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O restabelecimento do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R\$ 296.681,02 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 32.722,17 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois mil e dezessete centavos), no período 1º/11/2022 até 31/07/2023, cada uma delas, e o valor de R\$ 2.181,48 para o período de 1º/08/2023 até 02/08/2023, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6187

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Em razão do restabelecimento, dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 296.681,02 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo o valor de R\$ 65.444,34 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o exercício 2022 e o valor de R\$ 231.236,70 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para o exercício 2023.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada,





comprovante de garantia contratual com prazo de validade de ABRIL/22 a AGOSTO/22, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 22 de novembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CS BRASIL FROTAS LTDA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Representantes legais – CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.822.862-66

TESTEMUNHA/CPF: DEDIR JUVES DA SILVA - 315.742.918-31

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico do NitTrans
(CEL 150410) (CAX-RJ 117.079)





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

PUBLICADO

em 20 de dezembro de 2022

530/000354/2022
Assistente Jurídica
Naomy Rocha

R. 307

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 11/2022 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.

Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 01/2020 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 02/2021.

Prazo: 1º/11/2022 até 02/08/2023.

Valor: R\$ 296.681,02 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6187, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 22/11/2022.

Proc. Adm. nº: 530/000354/2022.

Niterói/RJ, 22 de novembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Alcimar Cositorto Castelar Teixeira – Matrícula 435.690-3
 Caroline Maciel de Souza e Silva – Matrícula: 143.758-4.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 285/2021 publicada em 02/10/2021:

Onde se lê: Art.1º (...)

Gestor: Caroline Maciel de Souza e Silva – Matrícula: 143.758-4

Fiscal: Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Fiscal: Alcimar Cositorto Castelar Teixeira – Matrícula 435.690-3

Leia-se: Art.1º (...)

Gestor: Caroline Maciel de Souza e Silva – Matrícula: 143.758-4

Fiscal: Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Fiscal: Alcimar Cositorto Castelar Teixeira – Matrícula 435.690-3

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 286/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 287/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 288/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 289/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 290/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 291/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Lívia Dos Santos Souza Gass – Matrícula: 437.579-6

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Leia-se: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

Éliada V. Mendonça dos Santos – Matrícula: 438.072-1

Bruno César da Silva – Matrícula 438.012-7

Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 292/2021 publicada em 07/10/2021:

Onde se lê: Art.2º Compõe a Comissão de Acompanhamento os seguintes membros:

40.600.760/0001-54, pelo valor total de R\$ 22.209,60 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 240/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Laboratorial para atendimento às unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 720.000.353/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Mamedico Cirúrgico Ltda, CNPJ 00.823.255/0001-54, pelo valor total de R\$ 87.019,20 (oitenta e sete mil, dezenove reais e vinte centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 241/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Laboratorial para atendimento às unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 720.000.353/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Medgran Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 14.766.081/0001-40, pelo valor total de R\$ 23.385,60 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 242/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Laboratorial para atendimento às unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 720.000.353/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022; Fornecedor(s) registrado(s): New Life Comércio de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos e Prestações de Serviço, CNPJ 28.738.385/0001-08, pelo valor total de R\$ 47.530,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO Nº. 243/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Laboratorial para atendimento às unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 720.000.353/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Raic Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ 24.602.657/0001-97, pelo valor total de R\$ 10.030,56 (dez mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 11/2022 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020; Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A; Objeto: Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 01/2020 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 02/2021; Valor: R\$ 296.681,02 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6187, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 138; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Acórdão nº 66/2021 – TCU – Plenário; Data de assinatura: 18/11/2022; Proc. Adm. 530000354/2022.

TERMO ADITIVO nº 14/2022 – Quarto Aditivo ao Contrato nº 05/2020; Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aceite do CONTRATANTE ao uso de 16 itens ONU FK-IONU-10 em condições seminovas por parte da CONTRATADA na forma estabelecida no processo administrativo nº 530/008804/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. II, alínea "b") e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020; Data de assinatura: 16/12/2022; Proc. Adm. 530/008804/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORT. Nº. 936/2022– Dispensar a contar de 20/12/2022, ISABEL CRISTINA VIEIRA CANTUARIA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 937/2022– Designar a contar de 20/12/2022, GIOVANA BASTOS DE FREITAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Isabel Cristina Vieira Cantuaria.

PORT. Nº. 939/2022- Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e Ana Paula Simões (Mat.2286), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAIA SEM BARREIRA, ITAIPU NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 019/2022). Processo 5900070/2017.

Corrigenda:
 Na publicação do dia 15/12/2022 Port: 930/2022, onde se lê: LUANA MARINHO SOARES GUIMARÃES leia-se: LUANA MARINHO SOARES.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 019/2022, firmado com a Empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS, ITAIPU", a partir do dia 19/12/2022 com término previsto para 18/04/2022. Proc. nº. 5900070/2017.



IPREVIRB

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Rio Bonito

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI
 Rua Dr. Fróes da Cruz, 26 – Centro – Niterói – RJ – Cep. 24030-030 – Tel.
 2717-9665 - WWW.SEEN.ORG.BR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO